



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI N° 1228

*PUBLICADO NO JORNAL D.O.E. QN.
EDIÇÃO DE 5621 - 18/11/99*

**SUMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
AO SENHOR DAVID PINHEIRO".**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE
SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Senhor **DAVID PINHEIRO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - O diploma a ser conferido nos termos desta Lei, ser-lhe-á entregue em sessão solene do Legislativo em data a ser previamente determinada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de
setembro de 1999.**

carlos hugo wolff von graffen
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal-